



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA QUINTINO PSIQUIATRIA, ALCOOL E DROGAS EIRELI-ME.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, **CONTRATANTE** e a empresa e a **QUINTINO PSIQUIATRIA, ALCOOL E DROGAS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.254.960/0001-55, sediada Rodovia BR 365, s/n, KM 99, Zona Rural, Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-970, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **SR. GIOVANNI QUINTINO MAGALHÃES**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2019, celebrado no dia 17/09/2019, através do Processo Licitatório nº 152/2019, Pregão Presencial nº 0080/2019, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a cláusula oitava (Da Vigência), por se tratar-se de prestação de serviço contínuo, tudo de conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir da assinatura deste Termo a vigência do contrato fica prorrogado até o dia 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

0223 - 339039	- 1012210032.143 - SAUDE
0243 - 339039	- 1030110032.035 - SAUDE
0262 - 339039	- 1030210012.144 - SAUDE
0392 - 339032	- 0824408012.031 - AS.SOC
0416 - 339036	- 0824308062.094 - AS.SOC

As despesas referentes ao exercício 2022, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 31 de dezembro de 2022.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**GIOVANNI QUINTINO MAGALHÃES
QUINTINO PSIQUIATRIA, ALCOOL E DROGAS EIRELI-ME**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: